

INFORMAÇÃO

Termos e Condições de Adesão

1. Isenção de Joia de Inscrição de novos Associados

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Abril de 2011 foi deliberado proceder-se à renovação do benefício da isenção de joia para adesão de novos Associados.

A isenção assenta no seguinte pressuposto:

- a) Ficam isentos de joia os proponentes a novos Associados se (e só se) houver adesão à modalidade de pagamento por transferência bancária (débito direto).

2. Valor da quotização (trimestral)

No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2015, os Associados da ANTRAM aprovaram, por unanimidade, a proposta da Direção Nacional sobre a fixação do valor da quota fixa da empresa e da taxa variável (aplicável a veículos).

Assim sendo, desta Assembleia Geral Extraordinária resultou:

- A quota fixa, relativa à empresa, passa, a partir do segundo trimestre de 2015, a ser de 67,50€, mantendo-se os restantes valores relativos à taxa variável de veículos (6,00€ por cada veículo trator e 3,00€ por cada veículo rígido).
- A partir do segundo trimestre de 2015, passa a ser emitido, por empresa Associada, um vale anual, no valor de 25,00€ a descontar em qualquer serviço prestado pela ANTRAM. Este vale deverá ser utilizado no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. Para efeitos de obtenção do mesmo, as quotas terão de ser liquidadas dentro do respetivo trimestre e no momento da utilização do mesmo a empresa Associada não poderá ter qualquer quota em atraso.